



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 028/2015

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei

Art. 1° - Fica denominada de **Rua da Lagoa**, a rua projetada sem denominação oficial que fica localizada na comunidade de Itapeúna, que fica na primeira entrada esquerda da Rua Rozalinda de Almeida.

Art. 2° - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

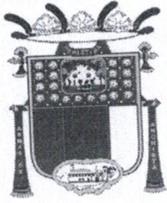
Plenário Ulisses Guimarães, 06 de julho de 2015.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

Jocelim Gonçalves de Jesus

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao senhor Adriano Eliodoro, que estava construindo sua residência no final desta rua e poucos semanas antes de nos deixar solicitou a este parlamentar esta denominação oficial, por se tratar de um senhor idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos que estão atendendo esta sua reivindicação. A referente indicação para nomeação da Rua também foi solicitada pelo presidente da Associação de Moradores de Itapeúna o senhor Roberto Salvador.

Plenário Ulisses Guimarães, 06 de julho de 2015.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

Jocelim Gonçalves de Jesus

Vereador

Trânsito Rolava
RUA da LAGOA

